

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária
Gerência Regional de Chapecó**

Florianópolis, 11 de novembro de 2020

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 26/2020

ASSUNTO: Enquadramento de ofício no Tratamento Tributário Diferenciado 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS).

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto abaixo.

A empresa <<**EMP.NOME**>> foi destinatária, nos últimos doze meses, de uma ou mais Notas Fiscais Eletrônicas de saídas de produtos da empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, Inscrição Estadual nº 25.221.537-0, CNPJ nº 83.017.061/0001-99, localizada na rua Jacinto Patussi, 58-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC.

Informamos que a empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA foi enquadrada pelo Fisco Estadual de Santa Catarina no Tratamento Tributário Diferenciado – TTD 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS, por operação), o que a obrigará, a partir de 12/11/2020, ao pagamento do ICMS por operação. Para tanto, cada saída de mercadoria do estabelecimento LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA deverá estar acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do respectivo comprovante de pagamento do imposto devido (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE).

Para o cálculo do valor a pagar para cada NF-e do contribuinte LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, ele tem a possibilidade de descontar 26,23% (vinte e seis virgula vinte e três por cento) sobre o valor do débito de ICMS destacado no documento fiscal, a título de crédito de ICMS. O destinatário, ao receber as Notas Fiscais Eletrônicas, estando acompanhadas dos DAREs pagos, poderá fazer o crédito integral destacado no documento fiscal.

Dessa forma, se sua empresa realizar novas aquisições da empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, a partir de 12/11/2020, somente poderá se creditar do ICMS destacado no documento fiscal se este estiver acompanhado do comprovante de pagamento do ICMS (DARE), conforme previsto no artigo 34, inciso VI, do RICMS/SC.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó, fone (49) 2049 7831, com os Auditores Fiscais da Receita Estadual Ikaró Gabriel Cavalcante Monteiro Pinheiro ou Luciano Trevisan Freitas.

Cordialmente,

**Luciano Trevisan Freitas
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Gerente Regional da Fazenda Estadual de Chapecó**

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha [aqui](#) uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda. Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>